



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.502 /

“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY III”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes dos requerimentos protocolados sob os nºs PLA 2225/05, 2226/05, 202/06 e 452/06, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o Loteamento denominado Jardim Itamaraty III, de propriedade de Flama Imóveis e Administração Ltda., localizado neste Município, aprovou projetos e especificações constantes do processo administrativo de nº 7.900/98, arquivado na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 767/2005– DR, datado de 23 de novembro de 2005, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes a rede de distribuição de água tratada, linha de recalque, rede coletora de esgotos sanitários, *booster* e reservatório;

Considerando o parecer contido no processo de protocolo nº PLA 2226/05, onde o Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização, da Secretaria de Planejamento e Coordenação constata a execução do serviço referente a demarcação de lotes e áreas públicas.

Considerando o Termo de Ajuste e Compromisso firmado entre Município e loteadora em 20 de março de 2006, no qual a referida loteadora se compromete a concluir o restante das obras de infra-estrutura do loteamento, que se trata da pavimentação asfáltica, impreterivelmente até 31 de dezembro de 2006;

Considerando ainda o Termo de Ajuste e Compromisso firmado, a Secretaria de Planejamento e Coordenação, em virtude do que dispõe o inciso III, do art. 25 da Lei Municipal 4113/87, e da apresentação do termo de recebimento definitivo emitido pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto, bem como a execução do serviço referente a demarcação, libera ao empreendedor a



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

quantia de 50 (cinquenta) lotes hipotecados, remanescendo outros 118 (cento e dezoito) lotes hipotecados, como garantia da conclusão do restante das obras;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Itamaraty III, aprovado pelo Decreto nº 6643, de 11 de dezembro de 2000, sendo:

- Quadra **A**: Lotes 5, 6, 12, 13, 14 e 15;
- Quadra **B**: Lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35;
- Quadra **C**: Lote 45;
- Quadra **D**: Todos os lotes, sendo, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81;
- Quadra **E**: Lote 92;

Art. 2º - Os lotes restantes, perfazendo um total de 118 (cento e dezoito), permanecerão hipotecados como garantia à devida conclusão das obras;

Art. 3º - O recebimento parcial dessas obras não implica em responsabilidade por parte do Município, na manutenção e conservação das mesmas, que permanecerão a cargo da empresa loteadora, até o recebimento definitivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação